



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

PORTARIA Nº 425/2.000-DF

Recife, 26 de outubro de 2.000

O DR. MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os feriados dos dias 1º e 02 de novembro, previstos no inciso IV, Art. 62, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

Considerando a necessidade de racionalizar a prestação jurisdicional e atividade administrativa, em face da observância do esvaziamento da procura ou vinda ao Fórum quando da existência de feriado intercalado por dia útil, como é o caso dos dias 1º e 02 de novembro do corrente ano;

Considerando a possibilidade de prorrogação dos prazos com término no dia 03 de novembro para o primeiro dia útil subsequente, evitando, desta forma, prejuízos aos jurisdicionados.

RESOLVE,

1. SUSPENDER o expediente nesta Seção Judiciária, no dia 03 (três) do mês de novembro do corrente ano;
2. PRORROGAR, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos com termo inicial ou final no mencionado dia;
3. DETERMINAR a complementação da jornada de trabalho semanal mediante a compensação do expediente do dia 03 de novembro do corrente ano, nos dias 27/10 e 30/10, no horário das 8:00 às 11:00 horas.
4. ENCAMINHAR cópia deste ato à Presidência e Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ao Ministério Público Federal/PE, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Departamento Policia Federal/PE.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Juiz Federal Diretor do Foro